**ANEXO I**

REQUERIMENTO PARA SUBSÍDIO CULTURAL

(Inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020)

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

O espaço cultural (empresa, grupo, coletivo, entidade, etc) abaixo identificado, representado pelo seu responsável legal, também qualificado a seguir e que assina ao final, vem requerer o recebimento de subsídios a que se refere o Inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, comprometendo-se a prestar todas as informações necessárias, fornecer os documentos exigidos e acatar e cumprir com os compromissos assumidos em caso de aprovação como beneficiário dos referidos recursos.

1. Dados do espaço cultural requerente

Denominação:

CNPJ:

Código de identificação único (homologado pela Secretaria de Cultura):

Nome pelo qual o espaço é conhecido:

Endereço da Sede (rua, número, bairro e CEP):

Telefone Comercial:

Telefone Celular:

Email:

Site:

Agência bancária Banco do Brasil:

Conta bancária Banco do Brasil:

1. Dados do responsável pelo espaço cultural

Nome Completo:

Apelido ou nome artístico:

Data de nascimento:

Local de nascimento:

Endereço residencial (rua, número, bairro e CEP):

CPF:

RG:

Telefone Comercial:

Telefone Celular:

Email:

1. Resumo das despesas suportadas pelo espaço cultural relativas à sua manutenção e valor requisitado. Todas as despesas devem ser comprovadas por meio de cópia das contas, boletos ou qualquer outro documento que as identifique.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | **Abril** | **Maio** | **Junho** | **Julho** | **Agosto** | **Set.** | **Out.\*** | **Nov.\*** | **Dez.\*** |
| Internet |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Transporte |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Aluguel |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Telefone |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Água |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Luz |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Outras despesas\*\* |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

\* Estimar despesas nos meses ainda não consumados.

\*\* Dispostas no §1º do art. 10 deste Decreto Municipal. Sendo o caso, especificar.

Especificar “Outras despesas”: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Total Geral: R$

Total Média/Mês: R$

Valor Requisitado do Subsídio (observar disposto no art. 15 deste Decreto):

( ) Parcela única R$ 3.600,00 – correspondente a uma despesa média mensal de R$ 600,00 a R$ 899,99

( ) Parcela única R$ 5.400,00 – correspondente a uma despesa média mensal de R$ 900,00 a R$ 1.199,99

( ) Parcela única R$ 7.200,00 – correspondente a uma despesa média mensal de R$ 1.200,00 a R$ 1.599,99

( ) Parcela única R$ 9.600,00 – correspondente a uma despesa média mensal de R$ 1.600,00 a R$ 1.999,99

( ) Duas parcelas de R$ 6.000,00, totalizando R$ 12.000,00 – correspondente a uma despesa média mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 2.499,99

( ) Duas parcelas de R$ 7.500,00, totalizando R$ 15.000,00 – correspondente a uma despesa média mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a R$ 2.999,99

( ) Duas parcelas R$ 9.000,00, totalizando R$ 18.000,00 – correspondente a uma despesa média mensal acima de R$ 3.000,00

1. Cadastro(s) Cultural(is) em que está inscrito (assinale):

( ) – Cadastro Municipal de Cultura;

( ) – Cadastro Estadual de Cultura;

( ) – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

( ) – Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;

( ) – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

( ) – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;

( ) – Outro. Qual?

1. Proposta de atividades de Contrapartida

Em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e os §§ 4º e 5º do art. 6º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o espaço cultural, por meio de seu responsável legal, VEM PROPOR as seguintes atividades de contrapartida ao recebimento do subsídio cultural eventualmente aprovado, sem ônus aos organizadores de eventos, artistas, grupos e aos espaços públicos para os quais os serviços a seguir.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Atividades (descrever detalhadamente a proposta)** | **Público atingido (quantificar)** | **Valor unitário** | **Valor total** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Considerações Gerais:

Observação 1: Para quantificar valores relativos à dança, música, teatro, artesanato, entre outros, devem ser utilizados os valores de referência estipulados pelos entidade representante da classe. Exemplo: Para dança, deve ser utilizado o Sinddança (<http://sinddanca.com.br/portal/caches/>).

Observação 2: É recomendável que na promoção das atividades gratuitas, por meio dos serviços prestados, sejam contempladas pessoas com deficiência e/ou idosos.

Observação 3: A soma dos valores estimados da contrapartida proposta deverá ser equivalente aos recursos recebidos em forma de subsídio cultural.

Ibitinga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020

Nome do representante legal:

CPF:

Nome do Espaço:

CNPJ/CPF:

Assinatura \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020)

**DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas previstas na legislação, que:

- sou responsável pelo espaço cultural denominado \_\_\_\_\_\_\_, desde a data de / / .

- este espaço cultural está com suas atividades interrompidas pela pandemia e que estamos com dificuldades financeiras que nos impedem de arcar com os custos de manutenção inviabilizando a existência do nosso espaço.

- o espaço cultural que ora represento ASSUME O COMPROMISSO exigido pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 de PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS em até 120 dias após o recebimento da última parcela.

- o espaço cultural que ora represento ESTÁ OBRIGADO, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, A GARANTIR COMO CONTRAPARTIDA, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades culturais neste ato propostas e de forma gratuita, no montante equivalente ao total recebido como subsídio cultural.

Sem mais para o momento assinamos o presente.

Ibitinga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020

Nome do representante legal:

CPF:

Nome do Espaço:

CNPJ:

Código de identificação único (homologado pela Secretaria de Cultura):

Assinatura \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Observação: Obrigatório anexar cópia do RG, CPF, Comprovante de endereço residencial do responsável e do espaço cultural, Cartão do CNPJ (quando for o caso).

\*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal):

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”